

LEI N º 2.324 DE 02/04/87

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
FINS QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 15.000,00(quinze mil cruzados), para o exercício de 1987, par fazer face as despesas do Asilo Vicente de Paula, da cidade de Campina Verde-MG, mediante apresentação de recibos.

Art. 2º-Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama,02 de abril de 1987.
Prefeito Municipal